



Decreto Nº: 222/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	500,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	500,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	45.000,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	45.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.500,00	45.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	45.500,00	45.500,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000,00	1.000,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	220.518,00
3.3.90.49.00/15001001 - Auxilio - Transporte	220.518,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	220.518,00	220.518,00
TOTAL DA UNIDADE:	220.518,00	220.518,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	1.596,78	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	1.596,78
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.596,78	1.596,78
TOTAL DA UNIDADE:	1.596,78	1.596,78
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	68.000,00



	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.49.00/15001002 - Auxilio - Transporte	68.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	68.000,00	68.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	68.000,00	68.000,00
TOTAL GERAL:	336.614,78	336.614,78

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	48.096,78	48.096,78	15001001 - Identificacao das despesas com	220.518,00	220.518,00
15001002 - Identificacao das despesas com	68.000,00	68.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Julho de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal